




Ofício 005/2018 Rondon do Pará - PA, 10 de Outubro de 2018.

Senhor Presidente,

Honrado em cumprimentá-lo, encaminho para apreciação do plenário e demais providências o Projeto de Lei 010-2018 de minha autoria.

Na certeza do pronto atendimento, agradeço a antecipadamente.

Gabinete do Vereador Audício de Jesus Oliveira, 10 de Outubro de 2018.


AUDICIO DE JESUS OLIVEIRA
Vereador/PSB

Ilmo. Sr.

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

Nesta.

Câmara Municipal de Rondon do Pará
Recebido em 10/10/2018


Secretaria



PROJETO DE LEI Nº 010/2018-PL

DE 10 DE OUTUBRO DE 2018.

**INSTITUI O "DIA DO EVANGÉLICO" E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O POVO DO MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica instituído no município de Rondon do Pará, o "DIA DO EVANGÉLICO", a ser comemorado, anualmente, no segundo sábado do mês de novembro de cada ano.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover eventos alusivos à data.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROVIDÊNCIAS

Plenário Jonas Nogueira Neto, em 10 de Outubro de 2018.

AUDÁCIO DE JESUS OLIVEIRA

Vereador/PSB



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhora Vereadora,
Senhores Vereadores,

O presente projeto é um anseio da Associação de Pastores Evangélicos de Rondon do Pará, cuja alegação é de que o dia oficial do "Evangélico" no Brasil é no dia 30 do mês de novembro de cada ano, porém, nem sempre as comemorações alusivas a esse dia têm tido sucesso pela falta em massa de pessoas e principalmente de fiéis das igrejas, devido aos comércios, lojas, escritórios, etc... estarem abertos e logicamente muitas pessoas estão ocupadas no dia.

Mudando a data para um sábado, se torna mais viável para a população em geral, que já fica desobrigada do trabalho e poderá participar dos eventos das igrejas na referida data.

Plenário Jonas Nogueira Neto, em 10 de Outubro de 2018.

AUDÍCIO DE JESUS OLIVEIRA

Vereador/PSB